



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

*Casa Manoel Gomes da Cunha*



## PARECER CONJUNTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Assunto:** Projeto de Lei nº 04/2025, cuja ementa: “Dispõe sobre a inclusão da Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Palmares e dá outras providências”.

#### 1. RELATÓRIO:

Compete à **Comissão Permanente de Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitem pela Casa Legislativa; **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** compete analisar projetos que se relacionam com o sistema educacional, atividades culturais, atividades esportivas e turismo.

Ao ser oficializada no calendário municipal, a Romaria ganhará maior visibilidade, podendo contar com o apoio institucional necessário para sua melhor organização e divulgação. Isso permitirá que o evento cresça, atraindo ainda mais visitantes e beneficiando o município.

Além disso, o reconhecimento oficial da Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus como evento turístico e comemorativo também reforça o compromisso de nossa cidade com o respeito e a valorização das tradições culturais e religiosas, elementos essenciais para a identidade de nossa população.

Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que o Projeto de Lei se encontra dentro da Técnica Legislativa obrigatória, e não se vislumbra óbice ou inconstitucionalidade, estando apto à aprovação.

Diante do exposto, entendo que os requisitos legais foram satisfeitos, portanto, OPINO pela LEGALIDADE do Projeto de Lei, respeitando opiniões contrárias.

#### 2. DO VOTO:

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, bem como justificativa do Relator pela LEGALIDADE. Sendo assim, exaro voto FAVORÁVEL ao Parecer do Relator.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
*Casa Manoel Gomes da Cunha*



Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

<b>Presidente:</b> Luiz Gustavo de Miranda da Rocha Leão	
<b>Relator:</b> Amós Nérias Pereira	
<b>Membro:</b> Abraão José dos Santos	

**Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**

<b>Presidente:</b> Alexsandro Ferreira Gomes	
<b>Relator:</b> Thiago Patrício Siqueira de Oliveira	
<b>Membro:</b> Cláudio de Barros Sales	